



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 569

Dispõe sobre alienação de veículo.

A Câmara municipal de Itapeçerica decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o prefeito Municipal autorizado a alienar a motoniveladora, marca "Caterpillar", usada e necessitando reformas.

Art. 2º - A concorrência obedecerá aos princípios legais que regem a matéria.

Art. 3º - Fica o Prefeito autorizado a assinar os documentos de transferência do referido veículo.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 22 de Novembro de 1973.

Ass= Antônio Lopes de Araújo - Prefeito - Luiz Rios Corrêa - Secretário: